



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 200/2024

DATA: 08/04/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando o Memorando n.º 113/2024, de 05/04/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1.º. Alterar o percentual de gratificação de função – 30% (Coordenador II), para gratificação de função – 40% (Coordenador III) da Servidora Pública Municipal **Nédia Aparecida Alves**, conforme dispõe o art. 10 da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022, mantendo-se a responsabilidade pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Caldas e CRAS Volante, conforme descrito na Portaria n.º 260/2023, de 05/06/2023.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal